

LEI Nº. 1745/2008

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.08		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1..08		Assistência Social	
2.08.1.08.241		Assistência ao Idoso	
2.08.1.08.241.0801		Inclusão social	
2.08.1.08.241.0801.2110		Manutenção d Assistência Terceira Idade	
3.3.90.30.01	488	Material de Consumo	45.000,00
Total			45.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total :45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 25/06/2008